



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco – ES

PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL DIREN 02/2022
IFES CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Campus Barra de São Francisco, por intermédio da Diretoria de Ensino, torna público o Processo de Seleção do **Programa de Monitoria Voluntária**, conforme condições a seguir:

1 – DO PROGRAMA

Trata-se de um programa específico do IFES Campus Barra de São Francisco destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria. Esta monitoria é entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes, com certificação ao final do período letivo, de acordo com o número de horas prestadas.

2 – DO OBJETIVO

Contribuir para o desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, quais sejam, aqueles que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.

3 – DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, técnico concomitante e cursos superiores do IFES Campus Barra de São Francisco.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas apenas através do Link: <https://forms.gle/bpd6bBGwaTBc9E9v8>

5 – DAS VAGAS

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para monitores em áreas, conforme distribuição visualizada na Tabela 1, a seguir:

TABELA 1 - LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**Campus Barra de São Francisco – Período letivo 2022/1 (Graduação e Concomitante) e Período letivo 2022 (Cursos Integrados)**

Disciplina	Curso	Perfil (pré requisitos)	Professor Orientador	Nº de Vagas
Contabilidade Geral	Integrado em administração	Cursado a disciplina de Contabilidade Básica no superior em administração	Luciano Bastos de Carvalho	1
Estatística I	Superior em Administração	Ter cursado a disciplina	Flavia Ferreira	1
Informática básica	Superior em Administração	Ter cursado a disciplina	Alexandre Fraga	4
Introdução ao Cálculo	Superior em Administração	Ter cursado a disciplina	Flavia Ferreira	1
Pesquisa Operacional	Superior em Administração	Ter cursado a disciplina de introdução ao Cálculo e Estatística II	Ricardo Dias	2
Solos: gênese, fertilidade, manejo e conservação	Integrado em Agricultura	Ter sido aprovado na disciplina	Otto Herbert Schuhmacher Dietrich	1
Química I	Integrado em Administração e Integrado em Agricultura	Ter cursado a disciplina Química I	Herbert Aleixo	4
Química II	Integrado em Administração e Integrado em Agricultura	Ter cursado a disciplina Química II	Herbert Aleixo	4
Química III	Integrado em Administração e Integrado em Agricultura	Ter cursado a disciplina de Química no Ensino Médio	Herbert Aleixo	2
TOTAL DE VAGAS				20

6 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação	17/05/22	Site e Murais do campus
Inscrições	De 17 a 29/05/22	Através do link https://forms.gle/bpd6bBGwaTBc9E9v8
Período de seleção dos monitores	30 e 31/05/22	Coordenadoria Seleccionadora (com o professor supervisor da vaga)
Resultado	01/06/22	Site e Murais do campus
Início das atividades	06/06/22	Coordenadoria Seleccionadora (com o professor supervisor da vaga)

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para a seleção dos candidatos, serão analisados os perfis e os requisitos anunciados na Tabela 1, através de instrumentos definidos pela Coordenadoria selecionadora e supervisor da vaga.

7.2. O candidato interessado em alguma das vagas anunciadas na Tabela 1 deverá procurar o professor orientador responsável.

7.3. Na ausência de candidatos aprovados para uma determinada vaga, ficará a cargo da Coordenação de Curso, junto ao professor orientador da monitoria, a definição de novos critérios para seleção.

7.3. Na listagem de classificação deverá constar o nome do monitor selecionado.

8 – DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA

8.1 O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas, não podendo ser ultrapassado o total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, mesmo que o mês atribuído em questão tenha o equivalente a cinco semanas, com ciência de que este período deve ser distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

8.2 As atividades desenvolvidas pelo monitor deverão ser distribuídas em consonância com o supervisor da disciplina.

8.3 O horário de atividade de monitoria deverá ser definido com o professor da disciplina e, posteriormente, encaminhado para a Diretoria de Ensino para fins de divulgação e computação para emissão de certificado.

9 – DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES MONITORES

9.1 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD)

9.2 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

9.3 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor supervisor da disciplina.

9.4 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe foram atribuídas.

9.5 Entregar, mensalmente, à Diretoria de Ensino relatório de controle de alunos atendidos devidamente assinado pelo professor supervisor.

9.6 Entregar à Diretoria de Ensino, no último dia do mês, folha de frequência do monitor assinada pelo monitor e professor supervisor.

9.7 Encaminhar à Diretoria de Ensino, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da atividade de Monitoria Voluntária para fins de computação das horas para emissão de certificado, com justificativa.

9.8 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

9.9 Apresentar justificativa por escrito sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos relativos à monitoria.

9.9.1 A justificativa de que trata o item anterior deverá ser feita com, no mínimo, um (1) dia de antecedência para o e-mail do professor supervisor, com cópia à coordenadoria selecionadora.

9.11 Caso haja necessidade de alterar de forma permanente os horários de atendimento aos alunos, a Diretoria de Ensino deverá ser informada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência, para que seja realizada a devida alteração na Tabela de Atendimento divulgada no *site* e murais do Campus.

9.11.1 A alteração de que trata o item anterior deverá ser previamente negociada com o professor supervisor e, mediante o consentimento dele, o monitor informará a mudança à Coordenadoria Selecionadora.

10 – DO DESLIGAMENTO

10.1 O desligamento do(a) estudante no Programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste edital;
- b) Automaticamente, na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração do edital do Programa de Monitoria Voluntária;
- c) Por solicitação do(a) docente responsável pela disciplina;
- d) Por solicitação do(a) discente monitor(a);
- e) Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do(a) discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- f) Não entregar a folha de frequência contendo a sua assinatura e a do(a) docente responsável, acompanhada do relatório de atividades com controle dos alunos atendidos até o décimo dia do mês, sendo que somente será aceita com a apresentação de justificativa.

10.2 Os estudantes que forem desligados do Programa de Monitoria Voluntária somente poderão retornar ao programa no próximo Edital, mediante nova inscrição no processo de seleção.

11 – DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O discente que tiver cumprido mensalmente as atribuições do monitor e entregue o relatório de atividade receberá a certificação emitida pela Diretoria de Ensino do Campus Barra de São Francisco.

11.2 O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o período da vigência do semestre terá direito a uma declaração constando o número de horas de atuação da monitoria.

11.3 Para fins de aproveitamento, na certificação constarão o total de 48 (quarenta e oito) horas para cada mês de realização de monitoria, observados os registros no Relatório de Monitoria.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A participação no Programa terá duração de seis meses, podendo ser renovado por igual período, considerando o desempenho do monitor e demanda da disciplina.

12.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

12.3 Os casos omissos às regras do presente Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Seleccionadora, junto ao Professor Supervisor da Vaga e junto à Diretoria de Ensino.

Barra de São Francisco-ES, 17 de maio de 2022.

Conceição Regina Pinto de Oliveira
Diretor de Ensino
Barra de São Francisco
Port. REI/GAB nº 2061, de 25 de novembro de 2021

Leonardo de Miranda Siqueira
Diretor Geral do Ifes *campus* Barra de São Francisco
Portaria/DOU nº 1.974, de 23 de novembro de 2021